



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

Razão de Dispensa de Licitação

Processo nº 001/2014

Dispensa 001/14

Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo de Itajubá – Esclarecimento (FAZ) - A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 580/2013, analisou a solicitação nº 2764/2013 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para **LOCAÇÃO DE GALPÃO SITUADO NA RUA JULIÃO SIMÕES, Nº 60, BAIRRO SANTA RITA DE CÁSSIA PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLAVEIS - ACIMAR.** Temos a esclarecer que é dispensável a realização de processo de licitação para atender ao solicitado e com base no Termo de Avaliação nº 037/2012 da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que estipulou o valor mensal máximo de mercado equivalente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que é compatível com o de mercado, conforme dados anexados ao processo. Tal dispensa baseia-se ainda no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações. Concordando V.Exa. com o exposto, solicitamos a ratificação.

Atenciosamente,

Itajubá, 08 de janeiro de 2014.

Giovani Vinícios Raponi
Presidente CPL

João Valentim da Silva
Membro CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro CPL

Luciana Vasconcelos
Membro CPL

Elisangela Cristina Romão
Membro CPL



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2014

Dispensa 001/14

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação para **LOCAÇÃO DE GALPÃO SITUADO NA RUA JULIÃO SIMÕES, Nº 60, BAIRRO SANTA RITA DE CÁSSIA PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ACIMAR** no valor mensal máximo de mercado equivalente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que é compatível com o de mercado.

Itajubá, 09 de janeiro de 2014.

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo